

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 11/2015


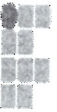
CONCORRÊNCIA Nº 06/2014
PROCESSO Nº 23343.001277.2014-88

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 11/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS-MG.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Projeção Engenharia e Arquitetura Ltda. - EPP, inscrita CNPJ sob nº 19.834.142/0001-82, com sede à Av. João Pinheiro, nº 568, Bairro Centro, Poços de Caldas – MG, proponente em processo de Licitação nº 23343.001277/2014-88, Modalidade Concorrência nº 006/2014, tipo menor preço, com observância da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e nos termos do Parecer nº 584D/2014, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Costa Batista, residente na Rua Laguna, nº 676, Apto 31, portador do CPF nº 278.855.448-69 e da Identidade 6832400– SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar a execução da obra de 10/09/2016 para 10/01/2017 e prorrogar a vigência do contrato de 03/03/2017 para 03/07/2017.

	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	 IFSULDEMINAS
---	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a garantia, tendo em vista que a vigência do contrato foi alterada, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

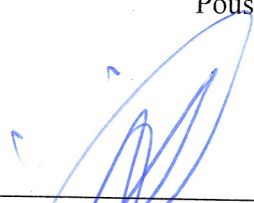
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

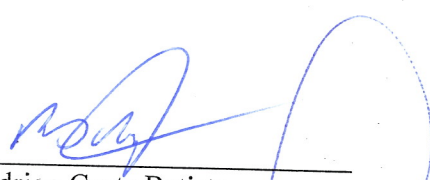
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2016.



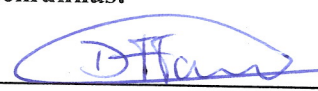
Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante

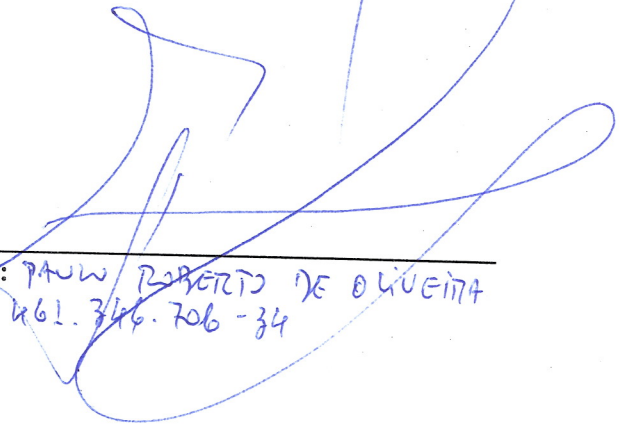


Rodrigo Costa Batista

Testemunhas:



Nome: DAMON FRANCISCO DE FARIA
CPF: 622.606.506-00



Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 461.346.706-34